

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Compras



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Reequilíbrio econômico-financeiro



Substituição de marca



Cancelamento de item ou ARP

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



QUANDO PODE SER SOLICITADO?

Quando **os preços do mercado sofrem grandes alterações** com relação ao valor adjudicado ao fornecedor, a fim de ajustá-lo de acordo com os preços praticados e corrigindo uma possível discrepância monetária, **desde que comprovada**.

Base legal: Lei 8.666/93, Art. 65.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



- Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio. A carta deverá conter, obrigatoriamente:
 - *Data de emissão;*
 - *Razão social e CNPJ;*
 - *Número do pregão correspondente ao assunto;*
 - *Número da Ata de Registro de Preços correspondente ao assunto;*
 - *Indicação do(s) item(ns) a ser(em) revisado(s);*
 - *Número dos empenhos que possuem relação com os fatos;*
 - *Assinatura do responsável pela empresa.*
- Cópia de notas fiscais relacionadas;
- Cópia de empenhos relacionados;
- Documentações comprobatórias das alegações;
- Declarações pertinentes à comprovação de impossibilidade de fornecimento.



O processo somente será registrado com a **apresentação de todos os devidos documentos** relacionados.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PROCEDIMENTOS



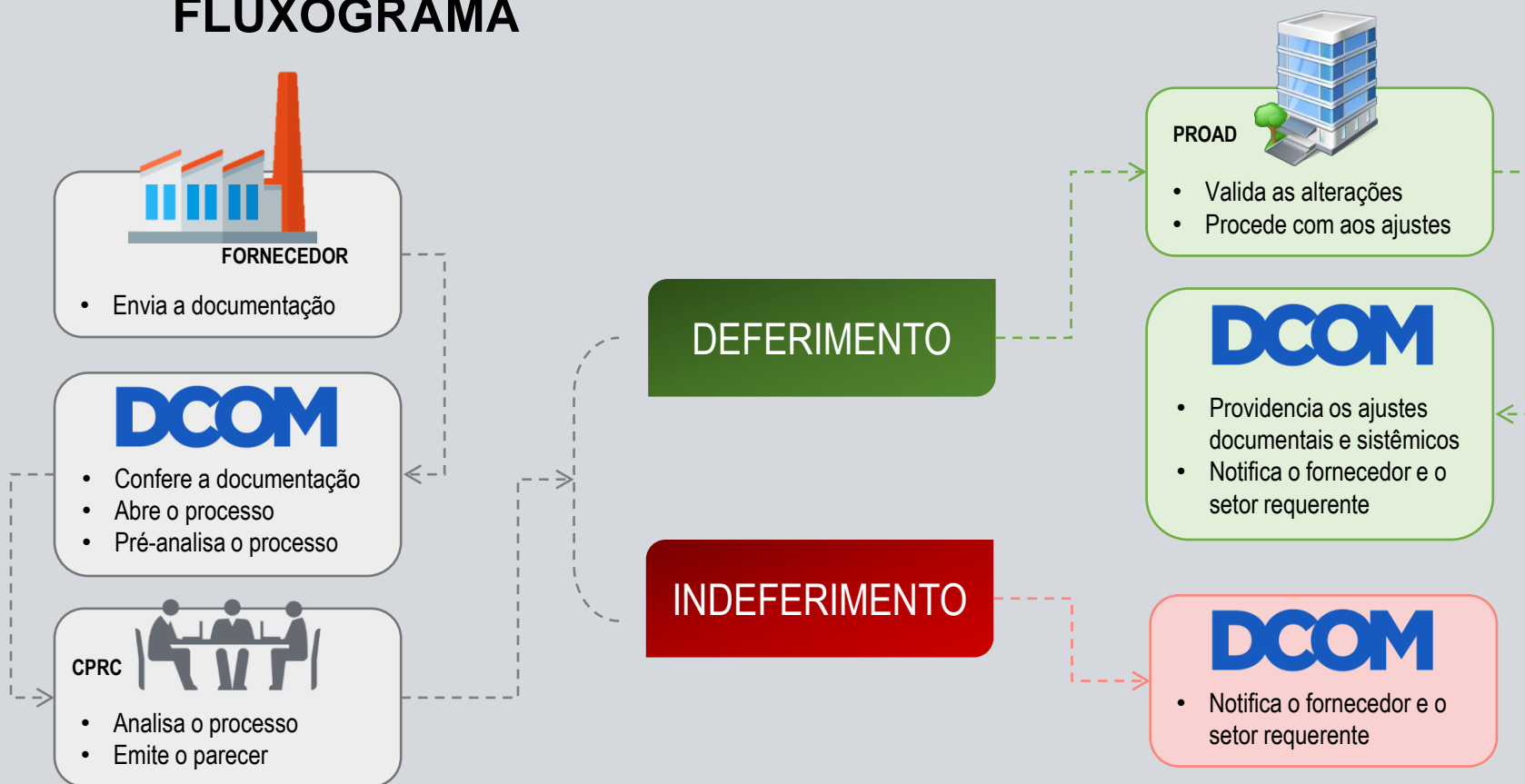
A data da formalização do pedido é muito importante para garantir o direito ao reforço (em caso de deferimento).

- O fornecedor deverá ser orientado a encaminhar toda a documentação por correio eletrônico ao SAA, através do endereço saa.dcom@contato.ufsc.br (não serão aceitas cópias físicas, a não ser que sejam expressamente solicitadas).
- O SAA anexa as peças em um processo digital, que é encaminhado para análise pela **Direção do DCOM**, pela **PROAD** e pela **Comissão Permanente de Repactuação de Contratos**.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



FLUXOGRAMA



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Durante a análise do pedido de reequilíbrio os prazos de entrega ficam congelados?

**Instrução Normativa nº 001/2016, do Tribunal Superior Eleitoral
Art. 60.**

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser formalizado por meio de termo aditivo, previamente justificado do ponto de vista técnico e jurídico.

*Parágrafo único. **A tramitação do pedido de que trata o caput deste artigo não interrompe ou suspende o contrato**, cabendo ao contratado prestar o serviço, fornecer o produto ou realizar a obra e, à Administração, efetuar o pagamento, enquanto perdurarem os estudos e cálculos, sob pena de configurar infração contratual.*

saa.dcom@contato.ufsc.br



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA